



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.706, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Alterar a Resolução SES/MG nº 4.541, de 18 de novembro de 2014, que aprova as linhas de financiamento para investimentos na organização da Atenção à Saúde Indígena nos municípios do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.484, de 27 de abril de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.984, de 18 de novembro de 2014, que aprova as linhas de financiamento para investimentos na organização da Atenção à Saúde Indígena nos municípios do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §6º do art. 4º e o art. 6º da Resolução SES/MG nº 4.541, de 18 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§6º Os municípios deverão informar quadrimestralmente, a contar da data de recebimento do incentivo financeiro, a execução dos planos aprovados no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM) por intermédio do preenchimento de modelo de formulário a ser disponibilizado no sistema.

(...)

Art. 6º Os municípios contemplados por esta Resolução terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da segunda parcela para aplicação do incentivo financeiro, previsto no plano execução aprovado. ” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE